



CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE REPRESENTANTES BRASILEIROS PARA O YOUTH OLYMPIC WINTER GAMES DE 2024 - GANGWON (COREIA DO SUL)

CONSIDERANDO que os Jogos Olímpicos da Juventude de Gangwon 2024 são sancionados pelo COI – Comitê Olímpico Internacional;

CONSIDERANDO que a alocação de cotas por modalidade esportiva é feita de acordo com critérios pré-estabelecidos pelo COI junto às Federações Internacionais das modalidades de inverno;

CONSIDERANDO que a obtenção das vagas pelo país está condicionada à participação e desempenho do mesmo em eventos precedentes aos Jogos Olímpicos da Juventude pré-estabelecidos pelas Federações Internacionais;

Para os Jogos Olímpicos da Juventude de 2024, desde que o país tenha conquistado uma vaga na respectiva modalidade e disciplina, a seleção dos atletas para o preenchimento da(s) mesma(s) seguirá os critérios estabelecidos abaixo:

1. BIATHLON DE INVERNO:

2.1 Condições básicas de elegibilidade:

a. Ser nascido entre 2006 e 2007 e elegível de acordo com os critérios estabelecidos pelo COI – Comitê Olímpico Internacional e IBU – União Internacional de Biathlon para participação no evento (critérios disponíveis em https://cbd.org.br/wp-content/uploads/sites/6/2022/09/Gangwon2024_QS_IBU_BTH_v01.1.pdf);

b. Ter participado de ao menos 2 provas de Biathlon de Inverno, desde que disputadas de acordo com as regras para organização de competições da IBU, entre 01/07/2022 e 17/12/2023.

2.2 Critério de seleção:

Será selecionado para participar das provas de Biathlon de Inverno o(a) atleta brasileiro(a) com melhor resultado em diferença percentual considerando o tempo do atleta brasileiro em relação ao tempo do campeão da prova de Sprint, na 1ª etapa do circuito IBU Cup Junior 2023/2024 a ser realizada em Pokljuka (Eslovênia) entre 04 e 10 de dezembro de 2023, desde que cumpra as condições básicas de elegibilidade apresentadas acima em 2.1.

1.2.1 Serão selecionados para participar das provas de Biathlon de Inverno os(as) melhores atletas brasileiros(as) ranqueados(as) na prova de Sprint da 1ª etapa do circuito IBU Cup Junior 2023/2024 a ser realizada em Pokljuka (Eslovênia) entre 04 e 10 de dezembro de 2023*, desde que cumpra as condições básicas de elegibilidade apresentadas acima em 2.1.



*Caso o evento não aconteça ou a equipe brasileira não possa participar do evento, a decisão será feita a partir dos resultados da prova de Sprint a ser realizada em Ridnaun-Val Ridanna (Itália) entre 11 e 17 de dezembro de 2023.

Observação Importante:

A CBDN poderá, a seu único e exclusivo critério, eventualmente substituir o atleta classificado conforme os critérios aqui definidos, nos casos em que este não apresentar adequada condição física ou técnica, por ocasião da realização dos Jogos Olímpicos da Juventude de 2020, ou ainda apresentar qualquer problema de ordem disciplinar.

